

MANUAL DO ALUNO:

Prezado Aluno,

Seja bem vindo à Faculdade Cenecista de Rio Bonito. Temos a grata satisfação de disponibilizar para você, que está ingressando na Instituição, o Manual Acadêmico que servirá como fonte de informação sobre as normas e procedimentos acadêmicos necessários ao seu desempenho.

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade Cenecista de Rio Bonito se propõe a formar profissionais comprometidos com a permanente construção das organizações e da comunidade, imbuídos de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional, capazes de responder às necessidades da cidadania e do desenvolvimento social, econômico, político e científico e habilitados para o exercício profissional nos diversos setores da sociedade, por meio de carreiras públicas e privadas, atendendo, principalmente, às necessidades locais e regionais.

SETORES DE ATENDIMENTO AO ALUNO

- 1 - SECRETARIA ACADÊMICA
- 2 - LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA
- 3 - SALAS DE AULA CLIMATIZADAS
- 4 - SALA DE MULTI MÍDIA
- 5 - SALA DOS PROFESSORES
- 6 - BIBLIOTECA

ASPECTOS REGIMENTAIS

1. Período Letivo

O ano letivo da FACERB é composto de 200 (duzentos) dias, independentemente do ano civil, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo, neles não computados os dias reservados a exames, podendo este prazo prolongar-se, desde que necessário, a fim de viabilizar o cumprimento do conteúdo e da carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas.

2. Matrícula e Trancamento de Matrícula

A matrícula é feita por semestre, e da mesma forma renovada após o pagamento da mensalidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Educação Superior (termo de adesão). No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, ou, em caráter precário, declaração de conclusão de curso e de pedido de registro do diploma ratificada pela instituição de ensino onde cursou.

É concedido o trancamento de matrícula, pelo tempo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, desde que este não ultrapasse o período máximo de integralização curricular do curso.

O pedido de trancamento e cancelamento de matrícula deve ser feito formalmente e por escrito à Secretaria Acadêmica, observado o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e instruído com o pagamento da taxa respectiva.

Não é permitida a participação de pessoas não matriculadas nos cursos regulares ofertados pela FACERB.

3. Avaliação do Rendimento

A Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB realiza avaliação de desempenho acadêmico por disciplina, observando a participação e o aproveitamento dos discentes.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, sendo-lhe consequentemente vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares.

A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor da disciplina e seu controle da Secretaria Acadêmica.

4. Condições de Aprovação

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete) por disciplina.

O aluno que não obtiver a média semestral, mas conseguir alcançar média igual ou superior a 4,0 (quatro) nos dois bimestres na (s) disciplina (s) em que não foi aprovado será submetido ao exame final.

O aluno que não alcançar a média mínima nos dois bimestres será automaticamente reprovado na (as) disciplinas.

A nota do aluno submetido a exame final é o produto de: $(MB + EF) / 2$, sendo MB = média das notas bimestrais e EF = nota do exame final.

O aluno que for submetido a exame final será considerado aprovado se alcançar média final igual ou superior a 5,0 (cinco), na disciplina.

5. Segunda Chamada

A segunda chamada de provas deve ser solicitada após a realização da segunda avaliação semestral. A segunda chamada engloba o conteúdo avaliativo, das respectivas, primeira e segunda avaliação semestral.

Não há segunda chamada de exame final.

Ressaltamos que tem direito à realização de prova em segunda chamada o aluno que ausentou por motivo de doença, submetido à intervenção cirúrgica, ou o estudante convocado para o serviço militar ou público, ou ainda por motivo de falecimento de parente direto. Justificando com atestado médico, quando for o caso, ou documentos comprobatórios.

6. Dependência

A FACERB utiliza o formato de seriado na graduação. Desta forma torna-se incompatível o aluno que não obteve êxito nas disciplinas cursar de forma regular. As disciplinas serão oferecidas de forma *online*, em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O AVA utilizado pela FACERB é o *Moodle*, ambiente mais utilizado no meio acadêmico.

É permitido ao aluno cursar até 2 (duas) disciplinas em regime de dependência, por semestre. A disciplina cursada em regime de dependência é paga à parte. Segundo o regimento interno da FACERB, o discente poderá, ainda, cursar dependência respeitando o limite máximo de 400 horas ou 5 disciplinas de 80 horas ao longo de toda formação. O discente que ultrapassar o limite imposto deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina em que tenha sido reprovado na modalidade presencial.

Para aprovação nas disciplinas em regime de dependência, as notas mínimas são as mesmas das disciplinas oferecidas de forma regular no curso de graduação. São duas avaliações da seguinte forma:

- I. A avaliação de aprendizagem 1 será em formato de artigo científico. Caso a disciplina não possibilite este formato, o professor disponibilizará um outro formato de avaliação.

- II. A avaliação de aprendizagem 2 será uma prova presencial realizada junto com a turma regular do curso.

Caso o aluno não consiga a nota mínima para aprovação, poderá realizar a Prova Final presencial junto com a turma regular da disciplina.

7. Aproveitamento de Estudo / Dispensa de Disciplina

Pode ser autorizado o aproveitamento de estudo, caracterizado como equivalência entre as disciplinas cursadas em outra IES e as disciplinas previstas nos programas da FACERB.

A dispensa do cumprimento de disciplina equivalente deve ser solicitada pelo aluno junto à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Faculdade, mediante anexação de programa de disciplina e histórico escolar da IES de origem, e será objeto de análise e parecer.

8. Regulamento das Atividades Complementares

As Atividades Complementares:

Define-se com atividade complementar o conjunto de diferentes atividades compatíveis com o perfil desejado do discente de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único: As atividades complementares são parte integrante do currículo do discente, cuja carga horária deverá ser cumprida integralmente no decorrer do curso.

As atividades complementares serão normatizadas por regulamento aprovado pelo Conselho Superior.

Parágrafo único: Somente serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas nos termos aprovados pelo Colegiado de Curso, por proposição do Coordenador de Curso.

Serão coordenadas, organizadas e supervisionadas pelo Coordenador de cada Curso.

Compete à Coordenação de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

9- Biblioteca

A biblioteca da Faculdade Cenecista de Rio Bonito funciona de segunda a sexta-feira, das 08h. às 21h. É permitido o empréstimo domiciliar aos alunos da faculdade, professores e demais funcionários, mediante prévia inscrição junto à biblioteca. Não é permitido o empréstimo a terceiros. Não é permitido, salvo em casos excepcionais e a critério do bibliotecário responsável, o empréstimo de:

I - Enciclopédias, dicionários e demais obras de referência;

II - Periódicos;

III - Obras, cujos empréstimos não sejam convenientes, em razão de seu estado de conservação ou outro motivo relevante.

Os empréstimos obedecerão aos seguintes prazos:

I – Aos alunos, o prazo de empréstimo é de 07 (sete) dias;

É permitida a renovação do empréstimo por prazo igual ao estabelecido por tipo de usuário.

Os usuários podem frequentar e utilizar os recursos da biblioteca desde que respeitem as regras de funcionamento Estabelecidas.

- Deixar os livros consultados sobre o balcão.
- Não utilizar qualquer produto ou material que danifique o acervo (cola, tesouras, tintas etc.) sem acompanhamento do bibliotecário ou profissional responsável pelo setor.
- Não consumir alimentos, balas, pirulitos e/ou bebidas na biblioteca.
- Não sair da biblioteca com livros ou outros materiais com prazo de empréstimo vencido.
- Não falar alto ou correr no ambiente da biblioteca.
- Não falar e nem atender ao celular.
- Comportamentos inadequados no ambiente da biblioteca (desrespeito ao colega e funcionário, através de gestos e palavras, etc.).

10. Direitos e Deveres do Estudante

São deveres dos membros do corpo discente:

- I – Cumprir as normas do Regimento da FACERB;
- II– cumprir as obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III - participar do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE ou de processos avaliativos similares, quando for pré-requisito para integralização curricular de seu curso;
- IV - tratar com urbanidade e com o devido respeito os colegas e os membros dos corpos docente e técnico-administrativo;
- V - portar-se nas dependências da Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB, de acordo com os princípios da ética e da moral;
- VI – Zelar pelo patrimônio da Faculdade;
- VII – Manter conduta, nas dependências da instituição, compatível com a moral e os bons costumes.

São direitos dos membros do corpo discente:

- I - receber a prestação de serviços educacionais contratada;
- II - requerer ao Diretor e a Secretaria da Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB, providências quando se considerar lesado em seus direitos;
- III - participar de todas as atividades pedagógicas, desportivas, culturais, científicas, tecnológicas e recreativas organizadas pela Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB;
- IV - apresentar ao Coordenador de Curso ou aos órgãos competentes da gestão sugestões que visem ao aprimoramento da Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB e à melhoria da qualidade do ensino.
- V - utilizar a biblioteca e demais dependências de ensino da Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB, observando as normas que disciplinam seu funcionamento;

11. Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Os discentes estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência oral ou escrita, por:

a) desrespeito ao Diretor, aos Coordenadores, aos docentes, aos demais empregados da FACERB, bem como aos colegas;

b) perturbação da ordem no recinto da Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB.

II - Suspensão, por:

a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;

b) prejuízos morais e materiais causados à Faculdade Cenecista de Rio Bonito - FACERB, além da obrigação de ressarcir o dano;

c) agressão física ou moral a qualquer membro da comunidade acadêmica;

III - Desligamento, por:

a) reincidência em qualquer dos atos que autorizaram pena de suspensão;

b) improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos.

c) delitos sujeitos à ação penal.

§1º. São competentes para a aplicação das penalidades:

I - de advertência: o Diretor e os Coordenadores de Curso;

II - de suspensão e desligamento, o Diretor.

§2º. Da aplicação da penalidade de desligamento cabe recurso ao Conselho Superior, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência pelo discente da decisão do Diretor.

12. Fornecimento de Documentos Escolares

Se o aluno necessitar de algum documento relativo a sua vida escolar, a Faculdade o fornece mediante solicitação. Documentos de caráter acadêmico devem ser solicitados na Secretaria Acadêmica. Os documentos abaixo relacionados e outros são fornecidos gratuitamente (1ª via).

DOCUMENTO

VALOR

PRAZO

Declaração de Matrícula – 2ª via	R\$ 10,00	3 dias úteis
Outras Declarações (previsão de prova, regime de aprovação etc.) – 2ª via	R\$ 10,00	5 dias úteis
Certidão de Conclusão de Curso – 2ª via	R\$ 10,00	20 dias úteis
Programa de Disciplinas por Período – 2ª via	R\$ 10,00	20 dias úteis
Histórico Escolar – 2ª via	R\$ 10,00	20 dias úteis
2ª Chamada c/ Atestado – por Disciplina	-	Até 72h após a Av2
Carteira de Estudante – 2ª via	R\$ 10,00	10 dias úteis
Boleto de pagamento – 2ª via	R\$ 5,00	01 dia útil
Certificado Curso de Extensão - 2ª via	R\$ 10,00	30 dias úteis

OBS.: As normas acadêmicas são mais amplas. Os pontos acima destacam apenas alguns aspectos. Para maiores informações, consulte o Regimento Interno, disponível na Biblioteca e no site da Instituição.